

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA CNPJ: 65.054.272/0001-10		Nº / ANO: 013/2015
		DATA: 03/02/2015
VALOR (R\$): 2.515,06	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Referente a resgate no valor de R\$ 2.515,06 aplicado no Fundo Santander Fafem DI da instituição Santander com transferencia de mesmo valor para conta corrente do Instituto.O fundo em questão esta fechado para captação de recursos, e estando com pequeno valor aplicado foi decidido encerrar a aplicação retornando o valor para conta corrente.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :SANTANDER FAFEM FIC REFERENCIADO DI CNPJ: 67.150.417/0001-01		
Administrador: Banco Santander CNPJ Administrador: 90.400.888/0001-42 Gestão: SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT CNPJ Gestão: 73.159.642/0001-01 Disponibilidade recursos resgatados: D 0 Data de inicio do fundo: 12/11/1991	Taxa de administração: 4,00 Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,59 no mês 01/2015 Patrimônio líquido: 4.488.917,83 em 30/01/2015 Valor da cota: 16,447771 em 30/01/2015	
Proponente: Durvalina Darc dos Santos e Silva CPF: 109.635.528-05	Gestor/Autorizador: Durvalina Darc dos Santos e Silva CPF: 109.635.528-05 Certificação: ANBIMA Validade: 04/02/2018	Responsável pela liquidação da operação: Durvalina Darc dos Santos e Silva CPF: 109.635.528-05